

EDITAL Nº 13 – CG Nº 03/2019

INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS
COMUNICADORES**

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES**, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e matrícula do **Programa de Monitoria de Jovens Comunicadores da Rede Cuca**, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 03/2019, celebrado entre o INSTITUTO CUCA e a COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, nos termos da Lei Municipal Nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto Nº 12.587, de 23 de outubro de 2009, que qualificou o Instituto CUCA como organização social, bem como toda a legislação aplicável.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de 15 (quinze) jovens e a formação de lista de classificáveis com, pelo menos, um terço das vagas ofertadas. Todos os jovens devem ser alunos ativos ou egressos dos cursos e atividades promovidos nos 3 (três) equipamentos da Rede Cuca (Barra, Jangurussu e Mondubim). O Programa será realizado nos 3 (três) equipamentos da Rede Cuca, consistindo na formação de jovens lideranças, acompanhamento de projetos de produção em comunicação, na qualificação profissional dos selecionados e no desenvolvimento de conteúdos originais, especialmente para a Juv.TV, Radioescolas e Podcasts da Rede Cuca.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar 15 (quinze) jovens, com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, que tenham experiência comprovada na Rede Cuca em cursos e projetos desenvolvidos nas áreas que dialogam com o objeto deste edital e formar lista de classificáveis com, pelo menos, um terço das vagas ofertadas. A idade deverá ser comprovada no momento da inscrição no Edital.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Programa de Monitoria de Jovens Comunicadores é um laboratório criativo de produção de conteúdo, em que os selecionados participarão de vivências profissionais junto aos projetos na área de comunicação, desenvolvendo competências técnicas relacionadas à criação de formatos voltados às novas tecnologias de mídia, tendo a Juv.TV, Radioescolas e Podcasts da Rede Cuca como principais canais de difusão.

Caracterizado como processo educativo em contexto de trabalho e desenvolvido de forma conjunta com integrantes da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho, por meio da Coordenação de Comunicação Comunitária, o programa reúne possibilidades de atrelar o conhecimento teórico às práticas de gestão, mobilização e liderança de coletivos de jovens comunicadores, bem como exercitar as rotinas produtivas da área nas atividades previstas no plano de trabalho.

Tem ainda por missão:

- a) ampliar a participação dos jovens comunicadores nas atividades de ensino-aprendizagem da Rede Cuca, bem como fortalecer a mobilização e participação juvenil na comunicação e áreas correlatas;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos, projetos, atividades e ações desenvolvidas pela Rede Cuca, compreendendo a comunicação como estratégia neste processo;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o jovem comunicador a adquirir novas competências, habilidades e hábitos de estudo no campo da comunicação;
- d) criar e articular interfaces entre os projetos de comunicação e o mundo do trabalho.

3.1. A Monitoria de Jovens Comunicadores, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais do Instituto Cuca.

3.2. O programa tem carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, distribuídas ao longo da semana conforme escala previamente estabelecida.

3.3. As atividades devem ser realizadas, preferencialmente, no turno da tarde.

3.3. O programa tem duração de 05 (cinco) meses, com início das atividades em 19 de fevereiro de 2020 e término em 27 de junho de 2020, podendo ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento.

3.4. Os concludentes receberão certificado ao final do programa, desde que cumpram pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida.

4. DAS VAGAS

Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos. A idade deverá ser comprovada no momento da inscrição no Edital;
- b) Ter matrícula ativa ou ser egresso de algum curso ou projeto na área de Comunicação ofertado nos

equipamentos da Rede Cuca;

c) Ter interesse em alguma(s) da(s) seguinte(s) área(s): Fotografia, Audiovisual, Comunicação Social, Comunicação Popular ou área equivalente;

d) Não ser beneficiado com bolsa ou ajuda de custo em decorrência de participação em qualquer outro Edital ou instrumento congêneres do Instituto Cuca no momento da inscrição e durante a vigência deste Edital.

4.1. As experiências devem ser informadas no ato da inscrição e comprovadas por meio de envio da documentação no campo específico para isto.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção dos (as) candidatos (as) é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet, no formulário disponibilizado no site juventude.fortaleza.ce.gov.br e na página Rede Cuca Fortaleza, no facebook. **As inscrições serão realizadas de 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.**

5.1 O(a) participante que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Projeto, poderá entregar juntamente com os demais documentos de inscrição o **ANEXO III - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL** no ato da matrícula, no dia 18 de fevereiro de 2020, indicando nome civil e social.

5.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados em duas fases:

1ª Fase – Análise Curricular: A Comissão de Seleção conferirá os dados informados no formulário de inscrição, bem como o preenchimento integral e correto deste. Serão avaliadas também os interesses e experiências que o jovem destacou em sua ficha de inscrição, conferindo especial atenção àquelas que dialoguem com o objeto deste edital. Esta etapa terá caráter eliminatório, quando os candidatos terão suas inscrições deferidas ou indeferidas.

2ª Fase – Entrevista e Teste Prático: nesta fase, os candidatos serão qualificados conforme sua disponibilidade, interesse, habilidades e perspectivas de atuação no projeto. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, momento em que o candidato será avaliado e receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- Estar inscrito no Cadastro Social Único;

- Ser aluno ou ter participado de atividades promovidas pela Rede Cuca, especialmente na área de comunicação;
- Ter maior idade.

5.2.2. O processo de avaliação e seleção dos candidatos será coordenado por uma equipe designada pelo Instituto Cuca, no uso de suas atribuições, formada por representantes da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho, especialmente daqueles que integram a Coordenação de Comunicação Comunitária, e da equipe de Gestão de Pessoas do Instituto Cuca.

5.2.3. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste edital, designados pelo Instituto Cuca.

5.2.4. A referida comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes aos princípios elencados neste edital.

5.3 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Lançamento do edital:	29 de janeiro de 2020.
Inscrições:	De 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, pela internet.
1ª Fase – Análise Curricular:	05 de fevereiro de 2020.
Resultado Preliminar da 1ª Fase:	05 de fevereiro de 2020.
Interposição de recursos à 1ª Fase:	06 de fevereiro de 2020, pela internet.
Resultado final da 1ª Fase e divulgação do calendário de entrevistas:	07 de fevereiro de 2020.
2ª Fase – Entrevistas e Teste Prático:	08, 10 e 11 de fevereiro de 2020, das 13h às 18h.
Resultado preliminar da 2ª Fase:	12 de fevereiro de 2020.
Interposição de recursos à 2ª Fase:	13 de fevereiro de 2020, pela internet.
Resultado Final:	14 de fevereiro de 2020.
Matrícula dos Aprovados:	18 de fevereiro de 2020.
Início das atividades:	19 de fevereiro de 2020.
Final das atividades:	27 de junho de 2020.

5.3.1. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pela internet, por meio do e-mail comunicacao.popular@institutocuca.org.br.

5.3.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca, em última instância.

5.3.3. Da decisão da Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca não caberá mais recurso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados devem se dirigir às Radioescolas dos Cuca Barra, Mondubim ou Jangurussu, no dia 18 de fevereiro de 2020, com os seguintes documentos:

- Cópia das duas faces de documento de identidade oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, entre outros);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência com CEP atualizado dos últimos 3 (três) meses;
- Comprovar matrícula ou certificado de conclusão de curso na área de comunicação realizado na Rede Cuca;
- Cópia do cartão no qual está descrito número da conta corrente ativa e agência bancária, preferencialmente do Bradesco.
- **Anexo I** - Termo de Autorização de uso de Voz e Imagem (a ser disponibilizado no ato da matrícula);
- **Anexo II** - Termo de Compromisso – Recebimento de Ajuda de Custo (a ser disponibilizado no ato da matrícula) assinado
- **Anexo III** - Requerimento de Tratamento por Nome Social (caso opte).

6.1. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e terão sua vaga cedida aos jovens classificáveis, segundo a ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

7.1. O desempenho do jovem será acompanhado pelos supervisores de comunicação comunitária da Rede Cuca, mediante análise mensal de frequência - igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) - e entrega de relatório mensal;

7.2. O(a) monitor(a) deve manter postura ética e respeitosa em relação à instituição, professores, coordenadores e colaboradores da rede cuca de uma forma geral.

7.3. Reuniões gerais entre os monitores podem ser realizadas em qualquer dos equipamentos da Rede Cuca (Barra, Jangurussu e Mondubim), não se restringindo ao Cuca no qual o jovem exerce prioritariamente suas atividades.

7.4. Ausentar-se das reuniões configura fato grave a ser analisado pelo(a) Coordenador(a).

7.5. Pontualidade e assiduidade serão critérios rigorosamente observados no desenvolvimento das atividades dos monitores.

7.6. O jovem será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso que será firmado pelo jovem monitor e o Instituto Cuca, bem como se não atingir por 2 (dois) meses seguidos a frequência mínima exigida por este Edital, quando será convocado o candidato subsequente da lista de classificáveis específica da área do jovem desclassificado, devendo ser convocados os classificáveis até que a vaga seja preenchida, salvo em caso de inexistência de jovem interessado na vaga.

7.7. O procedimento convocatório acima descrito deverá ser seguido quando o jovem, expressamente e por escrito, solicitar a sua retirada do Projeto.

8. DA CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO

8.1. É prevista concessão de ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente mediante a comprovação de entrega do relatório, bem como frequência presencial igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) às atividades do mês de referência.

8.2 Os recursos para pagamento das ajudas de custo serão repassados aos selecionados para o **EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES** pelo Instituto Cuca, mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no Bradesco, conforme informações disponibilizadas no **ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO – RECEBIMENTO AJUDA DE CUSTO**.

8.3 Para recebimento da ajuda de custo do candidato selecionado, é necessária a entrega da documentação completa no ato da matrícula, a ser realizada na radioescola do respectivo Cuca para o qual se inscreveram (Mondubim, Jangurussu e Barra do Ceará), no dia 18 de fevereiro de 2020, das 8h às 18h.

8.4 O repasse dos valores será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de participação, caso seja verificado desempenho insuficiente, descumprimento de qualquer cláusula deste Edital ou caso o jovem solicite, expressamente e por escrito, desligamento do programa por motivo externo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no **PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES** implica aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

9.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Formação, Esporte e Cultura do Instituto Cuca, conforme a necessidade. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o **EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES** poderão ser obtidos pelos telefones: (85) 98956-8412/ (85) 3499-0023 e por meio do



seguinte email: comunicacao.popular@institutocuca.org.br.

9.3. Não se estabelecerá, em nenhuma hipótese, durante o presente projeto, qualquer vínculo empregatício entre aos jovens selecionados e o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – Instituto Cuca.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

João Carlos Bento
Coordenador de Comunicação Comunitária

Marcos Durand
Diretor Administrativo Financeiro

Márcio Araújo
Presidente do Instituto Cuca

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Por este instrumento jurídico particular, **eu**, abaixo firmado, **DECLARO**, neste ato e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** ao Instituto Cuca e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **EDITAL N° 13 - CG 03/2019 - SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES**. As imagens produzidas poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Selecionado

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

Endereço: _____

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E
ESPORTE – INSTITUTO CUCA E O(A) SR(A).**
_____, PARA OS
FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1467, Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza/CE, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA DURAND**, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o nº de RG 2001002012366 e CPF 388.660.133-15, residente e domiciliado nesta Capital, e o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____

Fortaleza/CE, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Compromisso, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber no Contrato de Gestão nº 03/2019, firmado entre a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto CUCA, bem como no **EDITAL Nº 13 - CG 03/2019 - SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a concessão de **AJUDA DE CUSTO** que o Instituto CUCA concede ao Selecionado(a), com vistas a sua participação no “**PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES**”, conforme disposto no Edital de seleção em epígrafe, o qual integra o presente Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste Termo, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DO INSTITUTO CUCA:

- a) Efetuar o pagamento dos recursos financeiros previstos para a execução deste Edital, na forma estabelecida neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar as atividades do selecionado, avaliando sua participação nas etapas do “**PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES**”.

Parágrafo Primeiro. No curso do benefício, o Instituto CUCA poderá solicitar, a título de contrapartida do Selecionado(a), a sua participação em atividades em prol da arte, cultura, ciência e esporte em sua localidade, região ou no Estado.

Parágrafo Segundo. Em caso de desclassificação ou desistência do Selecionado(a), tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado por escrito à Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca, a qual caberá, se for o caso, convocar substituto seguindo a lista de classificáveis.

III – DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS E ESPECIAIS:

- a) Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este Termo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 27 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO, dá-se o valor da ajuda de custo no importe de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, correspondendo ao período de vigência do presente instrumento.

A liberação da Ajuda de Custo será em parcela única de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a ser paga na conta corrente nº _____, agência _____ do Banco _____ em nome de _____.

Parágrafo Primeiro. A não comprovação da frequência do monitor selecionado(a) no “**PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES**” implicará não liberação do valor correspondente a ajuda de custo.

Parágrafo Segundo. A ajuda de custo descrita no presente termo está diretamente vinculada às atividades do Selecionado(a) no **PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES**, não gerando para o(a) selecionado(a) nenhum direito de percepção futura de valores, seja a que título for, não constituindo, assim, nenhuma relação trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer direito adquirido.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do Selecionado(a), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em aditamentos que contemplem, e na ausência de justificativa, o mesmo estará sujeito às sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente Termo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

Diretor Administrativo Financeiro
Instituto CUCA

Candidato Selecionado

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO III
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

De acordo com o **EDITAL N° 13 - CG 03/2019 - SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES**, realizado pelo INSTITUTO CUCA e a CEPPJ, em sua cláusula 5.1: “**5.1.** O proponente ou participante que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Projeto, poderá entregar juntamente com os demais documentos de inscrição o **ANEXO III - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL** no ato da matrícula, no dia 11 de fevereiro de 2020, indicando nome civil e social”.

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail: _____ Telefone(s): _____

Declaro, para fins de participação no **PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES**, que desejo obter a inscrição como sendo do gênero:

- masculino feminino, conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a participação no **PROGRAMA DE MONITORIA DE JOVENS COMUNICADORES**, o seguinte ambiente sanitário:

- masculino feminino.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente